



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre o direito de acompanhante para pacientes do sexo masculino em consultas e procedimentos médicos no Município de João Monlevade, e dá outras providências

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º – Fica assegurado aos pacientes do sexo masculino, atendidos em consultas, exames e procedimentos médicos realizados no âmbito da rede pública e privada de saúde do Município de João Monlevade, o direito de ter acompanhante durante todo o atendimento.

Art. 2º – O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e, sempre que possível, indicado pelo próprio paciente.

Art. 3º – As unidades de saúde, públicas e privadas, deverão adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento desta Lei, respeitadas as normas de segurança e de biossegurança aplicáveis a cada procedimento.

Art. 4º – O direito previsto nesta Lei poderá ser restringido apenas em situações devidamente justificadas pelo profissional de saúde responsável, quando houver risco à segurança do paciente, do acompanhante ou da equipe médica.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade garantir a dignidade, o conforto e a segurança dos pacientes do sexo masculino durante o atendimento médico no município de João Monlevade.

Já existe legislação que assegura às pacientes do sexo feminino o direito de acompanhante durante consultas e procedimentos médicos, medida que visa proteger a integridade física e emocional da mulher. Contudo, é igualmente necessário estender tal garantia aos homens, assegurando tratamento isonômico e respeitando o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal.

Ao garantir esse direito, o Município de João Monlevade estará promovendo maior transparência, segurança e respeito nas relações entre pacientes e profissionais de saúde, reforçando a confiança da população nos serviços de saúde prestados.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

Revetrie Silva Teixeira

Vereador – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Revetrie Silva Teixeira** em 07/11/2025 10:15

Checksum: **E34B3FD15417717D7B0BCD33BCAD1F88FAB8AD7ACD3E7104174ABA8D06EB2E0C**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.